

EXTRATOESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 FMAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 FMAS

Aos 07 dias do mês de junho do ano de 2021, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPARATUBA/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.807.623/0001-85, sediado à Praça Padre Caio Tavares, nº 54, Centro, doravante denominado, neste ato representado por sua Gestora, a Sr. SOLANGE DOS ANJOS SANTOS ALVES, portadora do RG nº 815.046 SSP/SE e do CPF nº 408.869.645-04, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 SRP FMAS, para REGISTRO DE PREÇOS, e a sua respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa empresa EXCELLENCE CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.316.950/0001-44, estabelecida na Rua Temistocles Salomão, 14, LETRA J, Centro, CEP: 49.700-000, Tel. (79) 99904-2206, email: excellenceconsult6@gmail.com, Capela/SE; por intermédio de sua representante legal a Sra. Larissa Mamlak Quintela, portadora da Cédula de Identidade 3.354.416-6 SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 064.931.875-75. Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decretos nº 400/2014 e nº 645/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO:

01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura Contratação de empresa qualificada na área de Assistência Social para prestação de serviço na realização de capacitações, encontros e oficinas com objetivos de qualificar a oferta dos serviços socioassistenciais, o desenvolvimento dos profissionais do SUAS e melhorar a qualidade das ações ofertadas as famílias em vulnerabilidade social no município de Japaratuba/SE, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2021 SRP FMAS e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

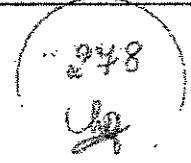
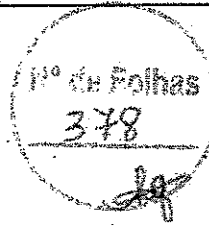
03.1. Os serviços serão executados pelos preços registrados constantes na presente ata.

03.2. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução apresentada pelo prestador, após supervisão da fiscalização do Município, mediante entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

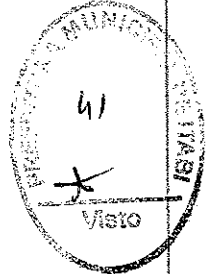
03.3. Para fazer jus ao pagamento, a futura contratada deverá apresentar, nota fiscal, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e

Praça Padre Caio Tavares, n. 54, Centro, Japaratuba/SE. CNPJ 13.043.786/0001-80., www.japaratuba.se.gov.br
licitacao@japaratuba@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Municipal, Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e CNDT atualizadas;

03.4. Nenhum pagamento será efetuado ao prestador enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

03.6. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

03.7. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.

04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos adjudicatários, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os adjudicatários para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

04.4. O adjudicatário obriga-se a repassar ao Fundo Municipal de Assistência Social todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;

04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicatário não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

04.6. Liberar o adjudicatário do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da assinatura do termo de contrato, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

04.6. Convocar os demais adjudicatários para assegurar igual oportunidade de negociação;

04.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

04.8. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

05. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

05.1. A validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo.

06. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

06.1. O início dos serviços dar-se-á a partir da assinatura da presente ata e sua efetiva publicação no diário oficial do município;

06.2. Os serviços serão prestados conforme solicitação de cada ente, em até duas horas da atestação do pedido;

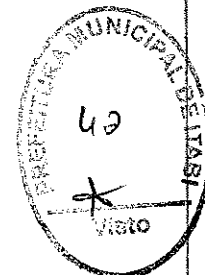
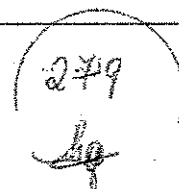
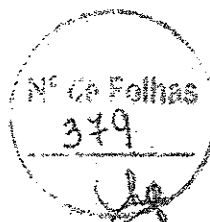
06.3. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;



EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



06.4. Os serviços executados em desacordo com o estipulado no presente termo serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso;
06.5. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não estando o Município vinculado ao seu integral consumo;
06.6. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor do Município, se estes não atenderem às especificações do presente termo deverão ser refeitos pelo prestador no prazo máximo de três horas, somente podendo ser atestados para fins de pagamento quando comprovada a fiel e correta execução;
06.7. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da adjudicatária.

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento programa deste órgão, com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

UO	PROJETO OU ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	FUNTE DE RECURSOS
04002	2067	33903900	10010000
04002	2068	33903900	13110000
04002	2071	33903900	13110000
04002	2059	33903900	13900000
04002	2070	33903900	13110000

08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

08.1. O Fundo Municipal de Assistência Social, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Designar servidor do Fundo Municipal de Assistência Social para proceder ao recebimento dos serviços;
- Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes no item 6 do Termo de Referência;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

08.2. O(s) adjudicatário(s), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

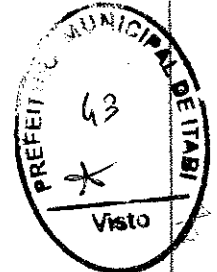
- Mantém, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que dará origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Executar os serviços conforme especificação e preço registrados e na forma prevista;
- Substituir às suas expensas, qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita execução, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Fundo Municipal de Assistência Social;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes dos serviços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado,

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº de Folhas
380
Jg

280
Jg



fornecer ao Fundo Municipal de Assistência Social comprovante de quitação com os órgãos competentes;

- f) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante a execução dos serviços;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Assistência Social e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Fundo Municipal de Assistência Social;
- h) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução dos serviços;
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Fundo Municipal de Assistência Social, sem prévia e expressa anuência.
- j) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Fundo Municipal de Assistência Social.

09. DAS PENALIDADES E MULTAS:

09.1. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Fundo Municipal de Assistência Social poderá aplicar ao Adjudicatário as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, em decorrência de atraso injustificado na execução dos serviços;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços, no caso de inexecução total ou parcial dos mesmos;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO

11.1. O presente termo está estritamente vinculado:

- a) Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 04/2021 SRP FMAS, seus anexos;
- b) À proposta do fornecedor registrado.

Praça Padre Caio Tavares, n. 86, Centro, Japaratuba/SE, CNPJ 13.093.786/0001-80, www.japaratuba.se.gov.br
licitacao@japaratuba.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº de Folhas
381

281

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
44
Visto

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS

12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:

- a) Na Lei Federal nº 10.520/02;
- b) Na Lei Federal nº 8.666/93;
- c) No Decreto Municipal nº 645/2019;
- d) No Decreto Municipal nº 400/2014;
- e) Nos preceitos do direito público;
- f) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re- ratificação, as alterações que julgarem convenientes;

13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

14.3. A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

15. DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Japaratuba, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Japaratuba/SE, 07 de junho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante
SOLANGE DOS ANJOS SANTOS ALVES
Gestora do FMAS

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº de Folhas
382
lg

282
lg

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
45
X
Visão

EXCELLENCE CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI
LARISSA MAMLAK QUINTELA
FORNECEDOR REGISTRADO

Prça Padre Caio Tavares, n. 86, Centro, Japaratuba/SE. CNPJ 13.093.786/0001-80., www.japaratuba.se.gov.br
licitacao@japaratuba@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>

EXTRATO

Nº de Folhas
383

283



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO
REGISTRO DE PREÇOS



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 02/2021, celebrada entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Japaratuba, e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 04/2021 SRP FMAS.

EMPRESA:	EXCELLENCE CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI				
CNPJ:	40.316.950/0001-44	FONE/FAX:	(79) 99904-2265		
END.:	Rua Temístocles Salomão, 14, LETRA J, Centro, CEP: 49.700-000, Capela/SE E-MAIL: excellenceconsulto@gmail.com				
REPRESENTANTE LEGAL:	LARISSA MAMLAK QUENTELA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)

LOTE 1 - CAPACITAÇÃO PARA OS TRABALHADORES E O CONTROLE SOCIAL DO SUAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA TURMA	TURMA	QUANTIDADE ESTIMADA DE PARTICIPANTES POR TURMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Capacitação dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - Proteção social básica incluindo recursos humanos, materiais didáticos por pessoa (pasta transparente com elástico, bloco de rascunho e caneta azul), certificado, coffee break por pessoa (05 unidades de salgadinhos diversos, 01 fatia de bolo com aproximadamente 40g, 200ml de suco natural ou refrigerante, cafezinho) e apoio logístico.	30h	01	25	5.250,00	5.250,00
02	Capacitação dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - Proteção Social Especial no município. incluindo recursos humanos, materiais didáticos por pessoa (pasta transparente com elástico, bloco de rascunho e caneta azul), certificado, coffee break por pessoa (05 unidades de salgadinhos diversos, 01 fatia de bolo com aproximadamente 40g, 200ml de suco natural ou refrigerante, cafezinho) e apoio logístico.	30h	01	25	5.250,00	5.250,00
03	O Controle Social e a execução orçamentária e financeira no	30h	01	25	5.250,00	5.250,00

Praga Padre Caio Tavares, n. 86, Centro, Japaratuba/SE. CNPJ 13.093.766/0001-80., www.japaratuba.se.gov.br
licitacaojaparatuba@gmail.com

7

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>

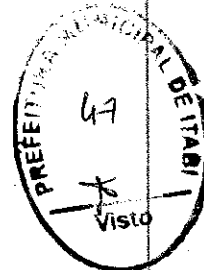
EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº de Folhas
384

284



	SUAS - Incluindo recursos humanos, materiais didáticos por pessoa (pasta transparente com elástico, bloco de rascunho e caneta azul), certificado, coffee break por pessoa (05 unidades de salgados diversos, 01 fatia de bolo com aproximadamente 40g, 200ml de suco natural ou refrigerante, cafezinho) e apoio logístico.					
04	Capacitação dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - Metodologias de Trabalho com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Incluindo recursos humanos, materiais didáticos por pessoa (pasta transparente com elástico, bloco de rascunho e caneta azul), certificado, coffee break por pessoa (05 unidades de salgados diversos, 01 fatia de bolo com aproximadamente 40g, 200ml de suco natural ou refrigerante, cafezinho) e apoio logístico.	30h	01	25	5.250,00	5.250,00
05	Capacitação dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - Prontuário do SUAS. Incluindo recursos humanos, materiais didáticos por pessoa (pasta transparente com elástico, bloco de rascunho e caneta azul), certificado, coffee break por pessoa (05 unidades de salgados diversos, 01 fatia de bolo com aproximadamente 40g, 200ml de suco natural ou refrigerante, cafezinho) e apoio logístico.	30h	01	25	5.250,00	5.250,00
06	Capacitação dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - A importância as Informações do Cadastro Único para o Aprimoramento da Gestão. Incluindo recursos humanos, materiais didáticos por pessoa (pasta transparente com elástico, bloco de rascunho e caneta azul), certificado, coffee break por pessoa (05 unidades de salgados diversos, 01 fatia de bolo com aproximadamente 40g, 200ml de suco natural ou refrigerante, cafezinho) e apoio logístico.	30h	02	35	6.150,00	6.150,00
07	Capacitação dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - Metodologias dos percursos e Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e	30h	01	25	5.250,00	5.250,00

Praça Padre Caio Tavares, n. 84, Centro, Japaratuba/SE, CNPJ 13.093.765/0001-80,, www.japaratuba.se.gov.br
licitacaosjaparatuba@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>

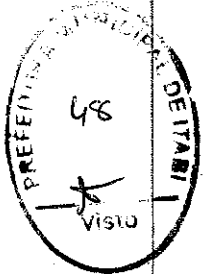
EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº de Folhas
385

285



Fortalecimento de Vínculos. Incluindo recursos humanos, materiais didáticos por pessoa (pasta transparente com elástico, bloco de rascunho e caneta azul), certificado, coffee break por pessoa (05 unidades de salgadinhos diversos, 01 fatia de bolo com aproximadamente 40g, 200ml de suco natural ou refrigerante, cafezinho) e apoio logístico.						
VALOR TOTAL 45.000,00						

LOTE II - ENCONTROS E OFICINAS PARA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL COM AS FAMÍLIAS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA E A SUA INTERSETORIALIDADE COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA TURMA	TURMA	QUANTIDADE ESTIMADA DE PARTICIPANTES POR TURMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Encontro para articulação intersectorial com as famílias do Programa Primeira Infância e a sua intersectorialidade com a rede socioassistencial.</p> <p>Tema: ✓ A integração da família no processo de desenvolvimento integral da criança.</p> <p>Incluindo recursos humanos, materiais didáticos por pessoa (pasta transparente com elástico, bloco de rascunho e caneta azul), certificado, coffee break por pessoa (05 unidades de salgadinhos diversos, 01 fatia de bolo com aproximadamente 40g, 200ml de suco natural ou refrigerante, cafezinho) e apoio logístico.</p>	08h	02	50	3.000,00	6.000,00
02	<p>Encontro para articulação intersectorial com as famílias do Programa Primeira Infância e a sua intersectorialidade com a rede socioassistencial.</p> <p>Tema: ✓ A família e o território do programa Criança feliz</p> <p>Incluindo recursos humanos, materiais didáticos por pessoa (pasta transparente com elástico, bloco de rascunho e caneta azul), certificado,</p>	08h	03	40	3.000,00	9.000,00

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº de Folhas
386
Ag

286
Ag

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
49
Visão

	coffee break por pessoa (05 unidades de salgados diversos, 01 fatia de bolo com aproximadamente 40g, 200ml de suco natural ou refrigerante, cafezinho) e apoio logístico.					
03	<p>Encontro para articulação intersetorial com as famílias do Programa Primeira Infância e a sua intersetorialidade com a rede socioassistencial.</p> <p>Tema:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ A família, oportunidades e riscos na primeira infância. <p>Incluindo recursos humanos, materiais didáticos por pessoa (pasta transparente com elástico, bloco de rasquinho e caneta azul), certificado, coffee break por pessoa (05 unidades de salgados diversos, 01 fatia de bolo com aproximadamente 40g, 200ml de suco natural ou refrigerante, cafezinho) e apoio logístico.</p>	08h	02	50	3.000,00	6.000,00
04	<p>Oficina para articulação intersetorial com as famílias do Programa Primeira Infância e a sua intersetorialidade com a rede socioassistencial.</p> <p>Tema:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ A interação do brincar e seu olhar pedagógico na primeira infância. <p>Incluindo recursos humanos, materiais didáticos por pessoa (pasta transparente com elástico, bloco de rasquinho e caneta azul), certificado, coffee break por pessoa (05 unidades de salgados diversos, 01 fatia de bolo com aproximadamente 40g, 200ml de suco natural ou refrigerante, cafezinho) e apoio logístico.</p>	08h	02	50	2.500,00	5.000,00
05	<p>Oficina para articulação intersetorial com as famílias do Programa Primeira Infância e a sua intersetorialidade com a rede socioassistencial.</p> <p>Tema:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ A primeira infância e suas relações com a família e a comunidade. <p>Incluindo recursos humanos, materiais didáticos por pessoa (pasta transparente com elástico, bloco de rasquinho e caneta azul), certificada, coffee break por pessoa (05</p>	08h	01	50	2.250,00	2.250,00

EXTRATO

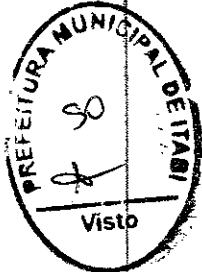


ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº de Folhas
387

287

	unidades de salgadas diversos, 01 fatia de bolo com aproximadamente 40g, 200ml de suco natural ou refrigerante, cafezinho) e apoio logístico.					
06	Oficina para articulação intersetorial com as famílias do Programa Primeira Infância e a sua intersectorialidade com a rede socioassistencial. Tema: ✓ As relações afetivas éticas e morais na família. Incluindo recursos humanos, materiais didáticos por pessoa (pasta transparente com elástico, bloco de rascunho e caneta azul), certificado, coffee break por pessoa (05 unidades de salgadas diversos, 01 fatia de bolo com aproximadamente 40g, 200ml de suco natural ou refrigerante, cafezinho) e apoio logístico.	06h	01	50	2.000,00	2.000,00
07	Oficina para articulação intersectorial com as famílias do Programa Primeira Infância e a sua intersectorialidade com a rede socioassistencial. Tema: ✓ A família e suas desigualdade, diversidades socioculturais e territoriais. Incluindo recursos humanos, materiais didáticos por pessoa (pasta transparente com elástico, bloco de rascunho e caneta azul), certificado, coffee break por pessoa (05 unidades de salgadas diversos, 01 fatia de bolo com aproximadamente 40g, 200ml de suco natural ou refrigerante, cafezinho) e apoio logístico.	06h	01	50	2.000,00	2.000,00
08	Oficina para articulação intersectorial com as famílias do Programa Primeira Infância e a sua intersectorialidade com a rede socioassistencial. Tema: ✓ A família e fatores de riscos na convivência comunitária. Incluindo recursos humanos, materiais didáticos por pessoa (pasta transparente com elástico, bloco de rascunho e caneta azul), certificado,	06h	01	50	2.000,00	2.000,00



EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº de Folhas
388

288

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
SI
Visto

	coffee break por pessoa (85 unidades de salgadas diversas, 01 fatia de bolo com aproximadamente 40g, 200ml de suco natural ou refrigerante, cafuzinho) e apoio logístico.					
09	Oficina para articulação intersetorial com as famílias do Programa Primeira Infância e a sua intersetorialidade com a rede socioassistencial. Tema: ✓ A construção coletiva de jogos e brincadeiras para o fortalecimento dos vínculos. Incluindo recursos humanos, materiais didáticos por pessoa (pasta transparente com elástico, bloco de rascanho e caneta azul), certificado, coffee break por pessoa (85 unidades de salgadas diversas, 01 fatia de bolo com aproximadamente 40g, 200ml de suco natural ou refrigerante, cafuzinho) e apoio logístico.	06h	01	50	2.000,00	2.000,00
VALOR TOTAL R\$ 36.250,00						

LOTE III - ENCONTROS COM FAMILIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA PARA A GESTÃO DE CADASTROS, BENEFÍCIOS E CONDIÇÃOALIDADES.

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA TURMA	TURMA	QUANTIDADE ESTIMADA DE PARTICIPANTES POR TURMA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Encontro: ✓ O acompanhamento intersetorial das Condiçãoalidades do Programa Bolsa Família. Incluindo recursos humanos, materiais didáticos por pessoa (pasta transparente com elástico, bloco de rascanho e caneta azul), certificado, coffee break por pessoa (85 unidades de salgadas diversas, 01 fatia de bolo com aproximadamente 40g, 200ml de suco natural ou refrigerante, cafuzinho) e apoio logístico. Público Alvo: Gestores, Trabalhadores do SUS (Saúde), Trabalhadores da Educação,	06h	01	50	3.800,00	3.800,00

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratinga>

EXTRATO

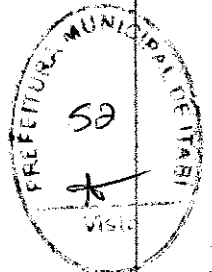


Nº de Folhas
389

289

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	técnicos do PBF, trabalhadores do SUAS e famílias beneficiárias.					
02	<p>Encontro: ✓ O planejamento familiar das famílias beneficiárias pelo programa.</p> <p>Incluindo recursos humanos, materiais didáticos por pessoa (pasta transparente com elástico, bloco de rascunho e caneta azul), certificado, coffee break por pessoa (05 unidades de salgados diversos, 01 fatia de bolo com aproximadamente 40g, 200ml de suco natural ou refrigerante, cafezinho) e apoio logístico. Público Alvo: Gestores, trabalhadores do SUS (agentes de saúde) técnicos do PBF, trabalhadores do SUAS.</p>	06h	02	50	3.150,00	6.300,00
03	<p>Encontro: ✓ A relação do Programa Bolsa Família e o acesso ao trabalho e renda.</p> <p>Incluindo recursos humanos, materiais didáticos por pessoa (pasta transparente com elástico, bloco de rascunho e caneta azul), certificado, coffee break por pessoa (05 unidades de salgados diversos, 01 fatia de bolo com aproximadamente 40g, 200ml de suco natural ou refrigerante, cafezinho) e apoio logístico. Público Alvo: Gestores, técnicos do PBF, trabalhadores do SUAS e famílias beneficiárias.</p>	06h	02	50	3.150,00	6.300,00
04	<p>Encontro: ✓ O programa Bolsa Família e sua interface com a Educação.</p> <p>Incluindo recursos humanos, materiais didáticos por pessoa (pasta transparente com elástico, bloco de rascunho e caneta azul), certificado, coffee break por pessoa (05 unidades de salgados diversos, 01 fatia de bolo com aproximadamente 40g, 200ml de suco natural ou refrigerante, cafezinho) e apoio logístico. Público Alvo: Gestores, Diretores e coordenadores, professores, técnicos do PBF,</p>	06h	02	50	3.150,00	6.300,00



EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº de Folhas
390

290
Ag

53
A
2021

	trabalhadores do SUAS.					
05	<p>Encontro ✓ O empoderamento da mulheres.</p> <p>Incluído recursos humanos, materiais didáticos por pessoa (pasta transparente com elástica, bloco de rascunho e caneta azul), certificado, coffee break por pessoa (05 unidades de salgados diversos, 01 fatia de bolo com aproximadamente 40g, 200ml de suco natural ou refrigerante, cafézinho) e apoio logístico. Público Alvo: Mulheres atendidas pelo Programa Bolsa Família</p>	06h	02	50	3.150,00	6.300,00
06	<p>Encontro ✓ Relação do Programa Bolsa Família e nutrição</p> <p>Incluído recursos humanos, materiais didáticos por pessoa (pasta transparente com elástica, bloco de rascunho e caneta azul), certificado, coffee break por pessoa (05 unidades de salgados diversos, 01 fatia de bolo com aproximadamente 40g, 200ml de suco natural ou refrigerante, cafézinho) e apoio logístico. Público Alvo: Mulheres atendidas pelo Programa Bolsa Família</p>	06h	02	50	3.150,00	6.300,00
VALOR TOTAL R\$ 12.600,00						